

Art. 2º Os integrantes do NUDEST desempenharão suas tarefas sem prejuízo das respectivas funções administrativas e/ou jurisdicionais.

Art. 3º Fica revogada a Portaria da Presidência nº 7.614, de 20 de maio de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 4 de agosto de 2026.

Desembargador VICENTE DE OLIVEIRA SILVA, Presidente

PORTARIA Nº 7.762/PR/2026

Designa Juiz de Direito para coordenar o Comitê Integrado de Apoio à Política Socioeducativa e revoga a Portaria da Presidência nº 6.421, de 9 de janeiro de 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e VII do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta nº 32/PR-TJMG, de 16 de março de 2021, que "Institui o Comitê Integrado de Apoio à Política Socioeducativa";

CONSIDERANDO que a coordenação do Comitê Integrado de Apoio à Política Socioeducativa - CIAPS será exercida por representante do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG;

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0241318-34.2026.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Uberlândia, Dr. José Roberto Poiani, para coordenar o Comitê Integrado de Apoio à Política Socioeducativa - CIAPS, de que trata a Portaria Conjunta nº 32/PR-TJMG, de 16 de março de 2021.

Art. 2º Fica revogada a Portaria da Presidência nº 6.421, de 9 de janeiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 4 de agosto de 2026.

Desembargador VICENTE DE OLIVEIRA SILVA, Presidente

PORTARIA Nº 7.763/PR/2026

Institui o Plano de Transformação Digital do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais para o Biênio 2025-2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 370, de 28 de janeiro de 2021, que estabelece a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário - ENTIC-JUD para o sexênio 2021-2026, alinhada aos macrodesafios do Poder Judiciário, em especial ao Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e à Proteção de Dados;

CONSIDERANDO a Portaria do CNJ nº 45, de 10 de fevereiro de 2026, que "Dispõe sobre o Índice de Governança, Gestão e Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário - iGovTIC-JUD";

CONSIDERANDO a Resolução do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG nº 952, de 27 de novembro de 2020, que "Dispõe sobre o Planejamento e a Gestão Estratégicos, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais para os anos de 2021 a 2026";

CONSIDERANDO o que constou do processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0095471-98.2026.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Plano de Transformação Digital do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG para o Biênio 2025-2026, com a finalidade de renovar e expandir os processos de modernização dos serviços do TJMG, alinhando as iniciativas desenvolvidas pelo Tribunal aos mais recentes marcos normativos e estratégicos do Poder Judiciário.

Art. 2º O Plano de Transformação Digital do TJMG para o Biênio 2025-2026, constante do Anexo Único desta Portaria, ficará disponível para consulta e "download" no Portal TJMG, na aba "Ações e Programas".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Belo Horizonte, 4 de agosto de 2026.

Desembargador VICENTE DE OLIVEIRA SILVA, Presidente

Consultar o Anexo Único a que se refere esta Portaria no fim desta publicação.

PORTARIA Nº 7.764/PR/2026

Fixa os valores a serem pagos aos juízes leigos do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais pelos atos homologados e revoga a Portaria da Presidência nº 7.188, de 15 de abril de 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e DO CONSELHO DE SUPERVISÃO E GESTÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO o que dispõe o § 6º do art. 89 da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.103, de 16 de dezembro de 2020, que "Institui o Código de Normas do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais";

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade de promover a readequação dos valores dos atos homologados pagos aos juízes leigos que atuam no âmbito do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0082710-35.2026.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Os juízes leigos que atuam no Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais serão retribuídos da seguinte forma:

I - R\$ 83,00 (oitenta e três reais) por projeto de sentença referente a audiência de instrução e julgamento homologado;

II - R\$ 83,00 (oitenta e três reais) por projeto de sentença de julgamento antecipado da lide homologado;

III - R\$ 83,00 (oitenta e três reais) por termo de acordo lavrado em audiência de conciliação ou em audiência de instrução e julgamento homologado.

Art. 2º Fica revogada a Portaria da Presidência nº 7.188, de 15 de abril de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 5 de agosto de 2026.

Desembargador VICENTE DE OLIVEIRA SILVA, Presidente

PORTARIA Nº 7.765/PR/2026

Institui a Comissão Eleitoral para coordenar a eleição de juízes de direito e de servidores que irão compor o Comitê Gestor Regional, biênio 2026/2028.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a administração pública, especialmente os previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, bem como a transparência e a ética, que devem nortear as ações institucionais;

CONSIDERANDO que o art. 4º da Resolução do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 194, de 26 de maio de 2014, que institui a Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição e dá outras providências, determina que os tribunais devem constituir Comitê Gestor Regional para gestão e implementação da referida política no âmbito de sua atuação;

CONSIDERANDO a Resolução do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG nº 1.129, de 7 de janeiro de 2026, que "Dispõe sobre os Comitês e os Núcleos de Assessoramento à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e dá outras providências";